

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.621, DE 30 DE JUNHO DE 2021

DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MISSAL

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **art. 107, da Lei Orgânica do Município de Missal,**

RESOLVE

Art. 1º - Ficam delegadas aos Secretários Municipais as atribuições definidas nos incisos IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVIII, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXXV, XXXVII e XXXVIII, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Missal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná